



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.976, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.206.312,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.206.312,00 (dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e doze reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.28.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1975 -			
3.3.30.93.00.00.00.00	27010000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	703.352,25
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1151 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	26010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.307,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1209 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	26210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.394,60
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	1.948,02
1241 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	26210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	410,13
12		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.02		FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.0314.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1402 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	27591052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.800,00
12.02.18.542.0313.2.345		MANUTENÇÃO DA PROTECAO ANIMAL	
1418 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	27591052	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	390.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.452.0361.2.255		MANUTENÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E GESTÃO INTEGRADA	
1874 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	27520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
Total Suplementação:			2.206.312,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tiasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)

Em 17 / 10 / 25